



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 559, DE 15 DE MAIO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO (NONATO DOCA)" a quadra de esportes encravada no terreno da na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Pereira da Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2006.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Pauta do Conselho
Mesa de Câmara Municipal de São
Paulo - 29.05.2006